



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº. 1175/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Substituição temporária do Fiscal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as recomendações da Orientação Técnica CGM n.º 001/2023 visando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 016/25, Processo Administrativo nº 088/2025 celebrado entre a MUNICIPIO DE INOCÊNCIA/MS e a empresa **Cosmo Reginaldo Vicente da Silva**, CNPJ/MF sob o n. 10.871.695/0001-30, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de limpeza/esgotamento de fossas sépticas/sumidouros e desentupimento de tubulação, compreendendo mão de obra e fornecimento dos equipamentos necessários e adequados a execução do serviço, conforme especificações e quantidades definidas no termo de referencia, edital e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Fiscais: EDENILSON GOMES DE SALES – matricula Nº 12450-1–Titular CRISRANA SALES SILVA - matricula Nº 108592 - Suplente	Gestor: Fagner Sanches de Assis

Art. 2º - Dispensar a servidor abaixo das funções de acompanhamento e fiscalização, da execução do contrato acima descrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Fiscais: GABRIELY APARECIDA MARQUES – MATRICULA Nº 94449	

Art. 3º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º. Os servidores ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos A PARTIR DE 02/03/2026.

Art. 5º.O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
EDITAL Nº 027/2025

AS PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS e a empresa **SOS VETERINARIA LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao processo n.º 099/2025 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, alterando a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CALSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
O valor do presente acréscimo é de **R\$ 8.187,00 (Oito mil, cento e oitenta e sete reais).**

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais alterações pertinentes e do que consta do processo nº 103/2024.

DATA :24 de JULHO de 2026

ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Luiz Henrique de Souza Matos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa da modalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026 nos termos descritos abaixo:

FAVORECIDO: EVANDO JESUS GARCIA DE PAULA LTDA, CNPJ nº 37.657.192/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Vigência: Vigorando pelo período de **12 (doze) meses** e limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE**UNIDADE: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNCIONAL:10.305.0607.2282.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE

Fonte: 1 500 1002

CATEC. ECON.: 3.3.90.39.10 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL